

"Lei Nº 392/62"

A Câmara Municipal do Município de Con-
ceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribui-
ções que lhe são conferidas, aprovou a presente Lei
nº 392/62 e resolve enviá-la a S. Excia. o Sr. Prefeito
Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio
de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) a Banda Mu-
nicipal "Oliveria Felho" desta cidade, para reforma de
dez (10) instrumentos de propriedade da onsona que
não enviados para o Rio de Janeiro onde será refo-
mada.

Art. 2º: Para fazer face as despesas constantes do artigo ante-
rior, fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão
do saldo advindo com a receita do corrente ano.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Con-
ceição da Barra, em 11 de Abril de 1962.

Jose Bahio
Presidente da Câmara